

DECRETO Nº 4.300 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

FIXA O VALOR PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA (ROÇADA) DOS TERRENOS, A QUE SE REFERE O ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.324 DE 04 DE JUNHO DE 1.985.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica estabelecido que o valor dos serviços de limpeza (roçada) dos terrenos, a que se refere o artigo 5º da Lei nº 1.324 de 04 de junho de 1.985, será à partir desta data, o equivalente R\$ 1,00 (um) real por m² (metro quadrado), já incluídos os 20% (vinte por cento) de Taxa de Administração.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.395 de 05 de janeiro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de março de 2017.

**JOSÉ ROBERTO RONQUI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 08 de março de 2017.

**FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**